DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Mandato 2017-2020

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO
Prefeita Municipal

CARLOS ROBERTO DOMINGUES
Vice-Prefeito

MARILZA DE MACEDO SANTIAGO UBALDO
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DANIELA CRISTINA DE JESUS LARA MENDONSA DA COSTA
Chefe de Gabinete

ROSÂNGELA COELHO DE SOUZA HOLTZ
Diretor Municipal de Administração

PAULO SÉRGIO DE MORAES
Diretor Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

SONIA APARECIDA DA SILVA TOMAZELA CHIQUITO
Diretora Municipal de Assistência Social

LUCIO APARECIDO DE LARA
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

SIMONE BOMFIM
Diretora Municipal de Educação

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Diretor Municipal de Finanças

TARCÍSIO RODRIGUES DOMINGUES
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

LEONARDO FABRÍCIO NETO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

DAYANNI ARAÚJO DE MATTOS BARBAROTTI
Diretora Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Mandato 2019-2020

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Presidente

JOSÉ LIVINO ALFREDO
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1º Secretária

PEDRO FIRMINO FERREIRA
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

EDIVALDO LAERTE PRIOSTE
Vereador

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Vereador

PATRÍCIA MARIA PEREIRA DE LIMA
Vereadora

PEDRO DE LARA
Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 103, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do período de emergência de que trata o Decreto Municipal nº 28, de 20 de março de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a existência da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde,

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.946, de 17 de abril de 2020 do Governador do Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo apresentou nesta sexta-feira (21) a decima primeira atualização do painel de fases da retomada econômica do Plano São Paulo, na qual, o Município de Taquarivaí, localizado no Departamento Regional de Saúde de Sorocaba – DRS XVI, permanece na FASE 3 - AMARELA, que amplia a permissão da abertura com restrições dos setores.

DECRETA

I – Da Prorrogação da Quarentena

Art. 1º Observado o disposto neste decreto, fica prorrogado até o dia 06 de setembro de 2020, o período de emergência de que trata o Decreto Municipal nº 28, de 20 de março de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da epidemia do COVID-19.

II – Da Retomada Gradual das Atividades

Art. 2º Em relação ao Plano São Paulo – FASE 3 – AMARELA, fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos não essenciais nos horários que seguem:

I- Academias:

a) De segunda à sexta feira das 06:00 às 10:00 horas e das 17:00 às 21:00 horas;

b) Sábados, das 09:00 às 17:00 horas.

II- Restaurantes, Lanchonetes, Bares e similares:

a) De segunda feira à domingo, das 09:00 às 17:00 horas.

b) A partir de 25 de agosto de 2020 – segunda feira à domingo, das 11:00 às 15:00 e das 18:00 às 22:00 horas.

III – Comércio geral:

a) Segunda a sexta feira, das 10:00 às 18:00 horas.

b) Sábado: das 9:00 às 17:00 horas.

VI - Salão de beleza/barbearias:

a) Segunda feira à sábado, das 12:00 às 20:00 horas.

Art. 3º Ficam mantidas todas as medidas de enfrentamento em decorrência do COVID-19, em especial as dispostas no Decreto Municipal nº 85/2020, desde que não conflitem com as disposições contidas messes decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições ao contrário em especial as contidas no Decreto n° 97 de 7 de agosto de 2020.

Taquarivaí, 21 de agosto de 2020.

MARIA SEBASTIANA CECÉ CARDOSO

Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Decreto n.º 104, 21 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Seleção e Julgamento de Programas de Trabalho em Processo de Seleção de Organização Social na área da Saúde para celebração de Contrato de Gestão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 913/2016, a qual dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais no Município de Taquarivaí e estabelece regras para celebração de contratos de gestão com tais organizações;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 68/2018, que regulamenta supracitada Lei;

CONSIDERANDO o art. 13 do Decreto n.º 68/2018, que estabelece ser da competência da Chefia do Executivo instituir a Comissão Especial de Seleção e Julgamento dos Programas de Trabalho, a qual deve ser composta por no mínimo 9 (nove) e no máximo 11 (onze) membros;

DECRETA

Art. 1.º Fica instituída a Comissão Especial de Seleção e Julgamento dos Programas de Trabalho das Organizações Sociais na área da Saúde, para fins de celebração de Contrato de Gestão, conforme a composição abaixo mencionada:

I – Representante da Diretoria Municipal de Saúde - Presidente

Nome: Dayanni Araújo de Mattos Barbarotti

RG: 32.296.128-2 CPF: 306.391.258-16

Função: Diretora Municipal de Saúde

II – Representantes de profissionais de notória especialização e adequada qualificação na área da saúde:

Nome: Cecília Aparecida Ferreira

RG: 47.000.890-8 CPF: 381.605.728-40

Função: Assistente Social da Diretoria Municipal de Saúde

Nome: Carina Mattos Plens

RG: 32.728.230-7 CPF: 279.819.008-83

Função: Enfermeira e Encarregada da Seção de Vigilância Epidemiológica e Sanitária

III – Representantes do Conselho Municipal de Saúde

Nome: Luiz Antônio de Oliveira

RG: 19.308.990-7 CPF: 081.810.708-10

Função: Representante da Sociedade Civil no CMS

Nome: Dorival Antônio Teoli

RG: 10.282.493-9 CPF: 010.881.648-62

Função: Representante da Sociedade Civil no CMS

IV – Representante da Câmara Municipal

Nome: Bruna Roberta Almeida Barros

RG: 46.227.601-6 CPF: 401.410.768-01

Função: Vereadora

V – Representante da Diretoria Municipal de Administração

Nome: João Antonio de Almeida Junior

RG: 43.925.678-1 CPF: 346.238.128-8

Função: Encarregado da Seção de Pessoal e Serviços Internos

VI – Representante da Procuradoria Jurídica

Nome: Roberta Barboza Santos

RG: 35.468.103-5 CPF: 419.678.888-25

Função: Assessora Técnica Jurídica

VII – Representante da Seção de Compras e Licitações:

Nome: Patrícia Toyama Fonseca

RG: 28.804.586-5 CPF: 303.892.948-45

Função: Auxiliar Administrativo

Art. 2.º A Comissão será presidida pela Diretora Municipal de Saúde.

Art. 3.º As representantes das profissionais de saúde serão responsáveis pela emissão de relatório técnico conclusivo, que será submetido à deliberação dos demais membros.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS
Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018
www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Art. 4.º À Assessoria Técnica Jurídica compete auxiliar a presidência e as representantes das profissionais de saúde a elaborarem seus relatórios técnicos e demais manifestações necessárias no processo de seleção de entidades para celebração de contrato de gestão.

Art. 5.º A Comissão seguirá as regras do Decreto 68/2018 e de cada edital de chamamento público em que atuarem.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 21 de agosto de 2020.

Maria Sebastiana Cecé Cardoso

Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarivaí torna público que realizará, na sede da Prefeitura as seguintes licitações:

1 – 28/08/2020 às 09:00h – Carta Convite nº. 06/2020, visando a contratação de empresa especializada para a execução da obra de revitalização do espaço público da Lagoa Municipal Paulina de Moraes.

Retirada do edital - Prefeitura de Taquarivaí/SP, sito à Rua Benedito Paulino Nogueira, Nº 01, Centro ou pelo site www.taquarivai.sp.gov.br. Informações pelo Telefone: (15) 3534 – 1195.